arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 02272 / 97

ABERTURA: 11/12/97 HORA: 10:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 90/97

HISTORICO:

Autoriza o Executivo a firmar convenios e termos aditivos com orgaos do Governo Federal e Caixa Economica Federal.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

ao Wil em 11/12/97 - (c/ 05 páginas) -

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

22 hs

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 90/97

Autoriza o Executivo a firmar convênios e termos aditivos com órgãos do Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios e termos aditivos com os Ministérios e respectivos órgãos subordinados do Governo Federal e com a Caixa Econômica Federal, visando a transferência de recursos financeiros, a fundo perdido, consignados no orçamento da União e destinados ao Município de Bragança Paulista, conforme consta no Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e futuro, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 04

Descrição do investimento	Origem	OGU -1997(classif.)	recursos até (R$)	Contrapartida até (R$)
Construção de um CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	MS	*	176.000,00	44.000,00
Plano Municipal de erradicação do Aedes aegypti	MS	*	342.604,00	85.651,00
Aquisição de kit tecnológico / ensino fundamental	MED	*	3.000,00	600,00
Transporte escolar - aquisição de ônibus	MED	08.042.0239.3273.0484	140.000,00	28.000,00
Construção de unidade escolar / ensino fund. Jd.- Fraternidade	MED	08.042.0188.4541.0339 08.042.0188.4541.0456	180.000,00 180.000,00	360.000,00
Construção de unidade escolar / educação pré-escolar - Bº Uberaba	MED	08.041.0190.2290.0755	120.000,00	120.000,00
Aquisição de equip/. capacitação de professores-ed.especial	MED	*	10.700,00	2.300,00
Aquisição material pedag./capac. de prof.- educação jovens e adultos	MED	*	15.130,48	3.120,00
Reforma do Museu Municipal Oswaldo Russomano	MC	*	63.685,17	15.921,30
Banda Municipal	MC	*	27.816,80	6.954,20

OBS.: (*) Dotação a ser especificada no convênio

Siglas:
MPO - Ministério do Planejamento e Orçamento
CEF - Caixa Econômica Federal
MEE - Ministério Extraordinário dos Esportes
MAA - Ministério da Agricultura e do Abastecimento
MS - Ministério da Saúde
MED - Ministério da Educação e do Desporto
MC - Ministério da Cultura

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 03

ANEXO I

Lei nº

Descrição do investimento	Origem	OGU -1997(classif.)	recursos até (R$)	Contrapartida até (R$)
Implantação. de casas populares no Bairro das Águas Claras	MPO - CEF	10.057.0316.3355.0128	199.988,00	199.988,00
Implantação do sist. de água no Bº da Marina e no Bº da água Comprida	MPO - CEF	13.076.0447.3460.0167	480.000,00	191.991,00
Implant. de incinerador p/ lixo hospitalar e Estrutura p/ sist. de lixo reciclável	MPO - CEF	13.076.0448.3460.0168	450.000,00	179.990,70
Defesa Civil - Recuperação de contenções e pontes	MPO	*	300.000,00	58.818,51
Construção de ginásio poliesportivo - Planejada II	MEE - Indesp	08.046.0224.1639.0388 08.046.0224.1639.0365	323.082,00	323.082,00
Eletrificação Rural no Município de Bragança Paulista	MAA	04.051.0269.1222.1428	195.000,00	40.000,00
Construção de Unidade Básica de Saúde - Planejada II	MS	13.075.0428.3376.1886	100.000,00	100.000,00
Construção de Unidade Básica de Saúde - Toró/Paturi	MS	13.075.0428.3376.1793	180.000,00	142.342,54
Unidade móvel de atendimento odontológico micro - ônibus	MS	*	75.000,00	15.000,00
unidades móveis de saúde (ambulâncias)	MS	*	50.000,00	10.000,00
Unidade móvel de saúde - micro - ônibus	MS	*	35.000,00	10.000,00
Unidade móvel da saúde - ônibus	MS	*	100.000,00	25.000,00
Apoio as ações de controle da hanseníase	MS	*	56.000,00	14.000,00
Aquisição de equipamentos p/ unidades básicas de saúde	MS	*	1.292.258,22	323.064,56

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 11/12/97
AS 10h00 HS
DEA:

Em 10 de dezembro de 1997.

Ofício CM-414/97

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei que versa sobre autorização para este Executivo firmar convênios e termos aditivos com os Ministérios e respectivos órgãos subordinados do Governo da União e com a Caixa Econômica Federal, visando a transferência de recursos financeiros, a fundo perdido, para obras de importância para o município, tais como: saneamento básico, habitação popular, escolas, unidades de saúde, ginásios de esportes, eletrificação rural, reciclagem de lixo urbano, unidades móveis de saúde, equipamentos e serviços nas áreas de saúde e de educação, reforma do Museu Municipal e outras, conforme consta no anexo I do incluso projeto de lei.

Devo salientar, Senhor Presidente, que os convênios a serem firmados com a área da União, decorrem de trabalho efetivo e exaustivo do Governo Municipal junto ao Congresso Nacional e Órgãos da Administração Federal, com resultados altamente positivos, sem precedentes na história de Bragança Paulista.

Frente ao exposto e dada a importância e a urgência na aprovação desta Lei, solicito do ilustre Presidente a convocação de tantas quantas sessões extraordinárias forem necessárias, com fulcro no inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município, para apreciação a aprovação do projeto de lei que ora encaminho a essa Casa do Poder Legislativo.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 6272/97
Fls. 06
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

No aguardo das providências que se fizerem necessárias, apresento, na oportunidade, os protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 07
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 90/97 - de autoria do Executivo Municipal - autoriza o Executivo a firmar convênio e termos aditivos com órgãos do Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

1. Quanto à legalidade nada a opor.

2. Quanto ao mérito, seria interessante que cada convênio e termo aditivo fosse encaminhado para análise da Câmara Municipal. Porém, como já existe norma específica sobre esse assunto aprovada recentemente pela Casa e sancionada pelo Executivo Municipal - Lei nº 3.046 de 04/11/97 - determinando a remessa de termos de convênios firmados pelo Município quando aprovados, assim como seus termos aditivos, nada temos a opor.

3. Pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 1997

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente

MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Vice-Presidente

LUIS CARLOS FERREIRA
Membro

MARCO ANTONIO MARCOLINO
Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 08
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 90/97 - autoriza o Executivo a firmar convênio e termos aditivos com órgãos do Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor
(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 1997

a.) JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 09
a)

PARECER DO RELATOR

1. **Em exame:** Projeto de Lei nº 90/97 - do prefeito José Lavelli de Lima - que autoriza o Executivo a firmar convênios aditivos com órgãos do Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

2. **Relatório:**

2.1 O projeto tem a finalidade de prover o Executivo do instrumento legal necessário à captação de recursos junto ao governo federal para obras que, conforme elencado no anexo I, são de absoluto interesse da população bragantina. Constatamos que todas essas obras são absolutamente sociais, posto que relativas às áreas de habitação (implantação de casas populares), saúde (construção de unidades básicas, incinerador, unidades móveis de atendimento médico-odontológico, apoio a ações de controle de doenças, aquisição de equipamentos) e educação (construção da reclamada unidade de ensino fundamental no Jardim da Fraternidade, capacitação de professores, aquisição de material pedagógico).

2.2 Diante disso, o projeto tem apoio irrestrito de nossa parte. Esperamos que o Executivo viabilize junto à União, com a máxima rapidez, a liberação dos recursos para obras de tal relevância.

PELA APROVAÇÃO,

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 1997.

JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e relator

Pelas conclusões do relator, em 13/12/97:

Mário Rizzardo

Marçal Alves de Oliveira

Luiz Francisco Villaça

João Afonso Sólis

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 90/97

RELATOR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 10
a)

PARECER

Tendo em vista o atendimento a Lei Orgânica do Município e a real possibilidade de obtenção de recursos financeiros a fundo perdido, especialmente oriundos do Governo Federal, conforme tabela anexa ao projeto, somos favoráveis a presente matéria.

Para melhor apreciação dos senhores vereadores informamos que todos os numerários com dotação específica no Orçamento geral da União estão em fase final de liberação, justificando portanto a real urgência da aprovação deste projeto

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 1997.

a.) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS - relator.

Nicola Cortez

Clóvis Amaral Garcia

Adilson Leitão Xavie

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 11
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 90/97

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 13/12/97 NA 20ª SESSÃO extraordinária

Quórum exigido para (x) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(x) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 13/12/97	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim ( )	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 17 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 12
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 90/97

2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 13/12/97 na 21ª SESSÃO extraordinária

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	2ª VOTAÇÃO Em 13/12/97	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (✓)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (✓)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (✓)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (✓)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (✓)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (✓)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (✓)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (✓)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (✓)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (✓)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (✓)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (✓)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (✓)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (✓)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (✓)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (✓)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (✓)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 13
a)

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL nº 90/97

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 13/12/97	Por:
Relator: Comissão	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 13/12/97
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 13/12/97	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 13/12/97	Por:
Relator: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 13/12/97
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 13/12/97	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 13/12/97	Por:
Relator: João Soares Souza Lima	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 13/12/97
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 13/12/97	

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 14
a)

TRAMITAÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 90/97 - autoriza o Executivo a firmar convênio e termos aditivos com órgãos do Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

Autor: Executivo Recebimento: 11/12/97
Quórum: maioria simples
Audiência pública: não
Comissões: CJR, CFO, CESSAS

TRAMITAÇAO NA CAMARA
Tramitação: extraordinária - edital 132/97
Ofício: CM 414/97
1ª Discussão 13/12/97
2ª Discussão 13/12/97

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇAO REALIZADA EM: 13/12/97
PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇAO REALIZADA EM: 13/12/97
PROCESSO DE VOTAÇAO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇAO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 2104/97 em: ~~30/12~~ 16/12
Prazo de sanção ou veto: ~~22/01/98~~
Documento de sanção ou veto: Lei 3.057, de 16/12/97
BJD, 19/12/97 - p. 2

Cumprido 16/1/98

DEL/sol

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 15
a)

PROJETO DE LEI Nº 90/97

Autoriza o Executivo a firmar convênios e termos aditivos com órgãos do Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios e termos aditivos com os Ministérios e respectivos órgãos subordinados do Governo Federal e com a Caixa Econômica Federal, visando à transferência de recursos financeiros, a fundo perdido, consignados no orçamento da União e destinados ao Município de Bragança Paulista, conforme consta no Anexo I que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e futuro, suplementadas, se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 16 de dezembro de 1997.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR - Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1° Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2° Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 03
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 16
a)

ANEXO I

Lei nº

Descrição do investimento	Origem	OGU -1997(classif.)	recursos até (R$)	Contrapartida até (R$)
Implantação. de casas populares no Bairro das Águas Claras	MPO - CEF	10.057.0316.3355.0128	199.988,00	199.988,00
Implantação do sist. de água no Bº da Marina e no Bº da água Comprida	MPO - CEF	13.076.0447.3460.0167	480.000,00	191.991,00
Implant. de incinerador p/ lixo hospitalar e Estrutura p/ sist. de lixo reciclável	MPO - CEF	13.076.0448.3460.0168	450.000,00	179.990,70
Defesa Civil - Recuperação de contenções e pontes	MPO	*	300.000,00	58.818,51
Construção de ginásio poliesportivo - Planejada II	MEE - Indesp	08.046.0224.1639.0388 08.046.0224.1639.0365	323.082,00	323.082,00
Eletrificação Rural no Município de Bragança Paulista	MAA	04.051.0269.1222.1428	195.000,00	40.000,00
Construção de Unidade Básica de Saúde - Planejada II	MS	13.075.0428.3376.1886	100.000,00	100.000,00
Construção de Unidade Básica de Saúde - Toró/Paturi	MS	13.075.0428.3376.1793	180.000,00	142.342,54
Unidade móvel de atendimento odontológico micro - ônibus	MS	*	75.000,00	15.000,00
unidades móveis de saúde (ambulâncias)	MS	*	50.000,00	10.000,00
Unidade móvel de saúde - micro - ônibus	MS	*	35.000,00	10.000,00
Unidade móvel da saúde - ônibus	MS	*	100.000,00	25.000,00
Apoio as ações de controle da hanseníase	MS	*	56.000,00	14.000,00
Aquisição de equipamentos p/ unidades básicas de saúde	MS	*	1.292.258,22	323.064,56

v. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272,97
Fls. 04

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272,97
Fls. 17

Descrição do investimento	Origem	OGU -1997(classif.)	recursos até (R$)	Contrapartida até (R$)
Construção de um CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	MS	*	176.000,00	44.000,00
Plano Municipal de erradicação do Aedes aegypti	MS	*	342.604,00	85.651,00
Aquisição de kit tecnológico / ensino fundamental	MED	*	3.000,00	600,00
Transporte escolar - aquisição de ônibus	MED	08.042.0239.3273.0484	140.000,00	28.000,00
Construção de unidade escolar / ensino fund. Jd.- Fraternidade	MED	08.042.0188.4541.0339 08.042.0188.4541.0456	180.000,00 180.000,00	360.000,00
Construção de unidade escolar / educação pré-escolar - Bº Uberaba	MED	08.041.0190.2290.0755	120.000,00	120.000,00
Aquisição de equip/. capacitação de professores-ed.especial	MED	*	10.700,00	2.300,00
Aquisição material pedag./capac. de prof.- educação jovens e adultos	MED	*	15.130,48	3.120,00
Reforma do Museu Municipal Oswaldo Russomano	MC	*	63.685,17	15.921,30
Banda Municipal	MC	*	27.816,80	6.954,20

OBS.: (*) Dotação a ser especificada no convênio

Siglas:
MPO - Ministério do Planejamento e Orçamento
CEF - Caixa Econômica Federal
MEE - Ministério Extraordinário dos Esportes
MAA - Ministério da Agricultura e do Abastecimento
MS - Ministério da Saúde
MED - Ministério da Educação e do Desporto
MC - Ministério da Cultura

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000 VOCÊ É A PRIORIDADE

Conferido pelos servidores
Marcelo e Solange. Em 16/12/97.

Marcelo Souza

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 18
a) ...

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OF 941/97 # Jundiaí, 30 de Dezembro de 1997
Escritório de Negócios de Jundiaí/SP

À
Câmara Municipal de Bragança Paulista

CÂMARA MUNICIPAL
26 JAN 13 21 98 000170
BRAGANÇA PAULISTA-SP

ASSUNTO: Contratos celebrados entre o Município de Bragança Paulista e a Caixa Econômica Federal

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

1 Tendo sido celebrado Contratos de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União - OGU entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Bragança Paulista, informamos, neste momento, alguns pontos dos referidos Contratos que servirão a essa Câmara de Vereadores no mister do controle a que está obrigada a exercer com relação às operações de crédito contratadas pela entidade supracitada.

2 O Contrato de Repasse, celebrado sob nr. MPO/CAIXA 0046806-23/97 , tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução, no âmbito do Programa PASS, de ações objetivando a implantação do serviço de coleta e tratamento de resíduos sólidos em Bragança Paulista.

2.1 O valor repassado por conta do OGU é de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), tendo o Município de Bragança Paulista , se comprometido a corresponder , a título de contrapartida , com a quantia de R$180.000,00(cento e oitenta mil reais), correspondente a 28,5% do valor do investimento total.

2.2 O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 90dias.

3 O Contrato de Repasse, celebrado sob nr. MPO/CAIXA 0046799-51/97 , tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução, no âmbito do Programa PASS, de ações objetivando a implantação do sistema de abastecimento de água nos bairros de Água Comprida/Marina em Bragança Paulista.

DEA
Encaminhar p/ Comissão de Finanças e Orçamento
28/01/98

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 28/01/98
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM ...../...../.....
EM RESPOSTA: .....
A) .....

01997SP02 30 030

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 19
a)

OF 941/97 # FL 02

3.1 O valor repassado por conta do OGU é de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tendo o Município de Bragança Paulista , se comprometido a corresponder , a título de contrapartida , com a quantia de R$191.991,00(cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais), correspondente a 28.5% do valor do investimento total.

3.2 O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 90dias.

4 O Contrato de Repasse, celebrado sob nr. MPO/CAIXA 0046785-67/97 , tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução, no âmbito do Programa HABITAR-BRASIL, de ações objetivando a urbanização de áreas não ocupadas - construção de 34 unidades habitacionais no bairro de Uberaba em Bragança Paulista.

4.1 O valor repassado por conta do OGU é de R$199.988,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), tendo o Município de Bragança Paulista , se comprometido a corresponder , a título de contrapartida , com a quantia de R$199.988,00(cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), correspondente a 50% do valor do investimento total.

4.2 O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 90dias.

5 Quaisquer informações adicionais relativas aos Contratos de Repasse referido, poderão ser adquiridas, a qualquer tempo, junto a este Escritório de Negócios.

Atenciosamente,

HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA
Superintendente de Negócios de Jundiaí/SP

fl. 20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRANSMISSÃO DE FAX

TELEFONE: (011) 7843-5618 FAX: (011) 7843-5643

Nº do FAX: ____/____ data: 27/1/98

NOME/EMPRESA: Prefeitura Municipal Bragança Paulista

Aos cuidados de: Prefeito Municipal - Dr. José de Souza

Nº DO FAX: 7844-3877 TELEFONE: ____

MENSAGEM: ofício 941/97 - CEF

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 22/12/97
Fls. 20 fls.
a)

Quem envia: Miriam

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
Caixa Postal 74 ou Pça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jd.América - 12900-000 Brag. Pta/SP

Transmitido em 27/1/98 por: Miriam

Recebido por: Terezinha condições: bem recebida

QUALQUER NECESSIDADE DE CONTATO FAÇA-O PELO
TELEFONE (011) 7843-5618 - RAMAL 253 -
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
Fls. 21
a)

De: ASFI

Para: Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Tendo recebido, para conhecimento, cópia do OF 941/97 de 30/12/97, encaminhado pela Caixa Econômica Federal, achamos oportuno apresentar o quanto segue:

1. tomamos conhecimento do ofício supra citado, quando do seu registro de recebimento pela Câmara, através do DEA, em 27/01/98;

2. tendo em vista o teor do seu item " 1 ", principalmente o seu final que menciona a responsabilidade da Câmara com relação às operações de crédito contratadas pelo Município, naquele dia o apresentamos o ofício ao Presidente da CASA, pelo seguinte:

2.1. os contratos a que se refere, constam de lei aprovada pela Câmara que dispõe sobre autorização para o Município firmar convênios com órgãos do Governo Federal e Caixa Econômica Federal;

2.1.1. o processo não tem a minuta do convênio e a Câmara fica sem saber as exigências do contrato;

2.2. pelo texto da lei, pressupõe-se que o Município pretende realizar as obras com recursos orçamentários próprios;

2.3. o ofício faz menção a operações de crédito que para serem realizadas dependem, também, da aprovação do Poder Legislativo;

2.4. a lei autoriza somente a assinatura de convênio e não trata de autorização para realização de operações de crédito;

2.5. embora esteja meio vago e sem citar a partir de quando, o prazo previsto para execução das obras nele discriminadas é de 90 dias para cada obra;

2.5.1. se o Município pretende realizar operações de crédito há que ser encaminhado projeto para a Câmara com a mior brevidade;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 2272/97
22

2.6. naquele dia, o Presidente entrou em contato com o nosso Prefeito que solicitou o encaminhamento de uma cópia do documento;

2.6.1. a Câmara emitiu FAX do ofício para a prefeitura, conforme folha 20 do processo;

2.6.2. embora não conste do processo, posteriormente foi encaminhado também uma cópia do ofício, visto que o FAX emitido pela Câmara havia se extraviado;

2.7. esta assessoria não tratou mais do assunto com o Presidente.

2.8. CONCLUSÃO:

2.8.1. em vista do exposto, sugerimos que a Comissão encaminhe pedido de informações à Prefeitura para maiores esclarecimentos, como, por exemplo:

a) de que maneira serão repassados os recursos procedentes da União;

b) existe alguma exigência no convênio, com relação ao Município realizar operações de crédito;

c) o Município pretende realizar operações de crédito.

É o que temos a observar.

MARIA BUENO DA SILVA
Assessora Financeira.
6/2/98